

DECRETO Nº 109, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.285.013,91 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária, referente ao repasse Convênio 01016/2020 – AME;

CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 261/2022, referente a transferência financeira mensal a Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS;

CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 3.617, de 15 de dezembro 2021, incremento excepcional do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 679, de 30 de março de 2022, referente transferência financeira para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de Saúde pública internacional, causada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO Resolução SS nº 11, de 10 de fevereiro de 2022, referente transferência financeira do Fundo Municipal de Saúde direcionado ao fortalecimento as ações e serviços de assistência à Saúde da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.301011 (Ficha 246)

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.302002 (Ficha 324)

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.02.300023 (Ficha 310)

Destinação:

Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.301003

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.312022

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.02.302016

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI, § 1º, alínea “g” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.285.013,91 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, treze reais e noventa e um centavos)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339032.10.301.0014.2.032.05.312019	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 694)	83.794,32
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	319011.10.301.0014.2.032.05.301003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 374)	100.000,00



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	339030.10.301.0014.2.032.05.301009	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 247)		100.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.05.301009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 252)		52.969,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	335039.10.302.0014.2.033.02.300023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 310)		1.792.300,59
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	339030.10.301.0014.2.032.05.301003	MATERIAL DE CONSUMO	(Nova)		84.450,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	335039.10.302.0014.2.033.05.312022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)		1.500,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	335039.10.302.0014.2.033.02.302016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)		70.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação estimado, do exercício de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 03 de maio de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município